



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL N.º 002/2014/FCP, de 14 de janeiro de 2014 - PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS DO FESTIVAL DE POESIA FALADA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital nº 011/2013 – FCP, de 23 de outubro de 2013, publicado no DOM nº 873, quanto ao período de inscrição e as datas dos processos de habilitação e realização do *Festival de Poesia Falada*.

I. No item 2.1, letra “a” (Inscrição), onde se lê “de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2013”, leia-se **“até o dia 07 de abril de 2014”**.

II. No item 2.1, letra “b” (Habilitação), onde se lê “De 06 a 10 de janeiro de 2014”, leia-se **“De 15 a 19 de setembro de 2014”**.

III. No item 2.1, letra “c” (Fase Eliminatória), onde se lê “nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2014”, leia-se **“nos dias 17 e 18 de outubro de 2014”**.

IV. No item 2.1, letra “d” (Fase Final), onde se lê “no dia 09 de fevereiro de 2014”, leia-se **“no dia 19 de outubro de 2014”**.

V. No item 2.1.1 (sobre a listagem com os proponentes selecionados), onde se lê “no dia 22 de janeiro de 2014”, leia-se **“no dia 24 de setembro de 2014”**.

VI. No item 2.1.2 (sobre a ordem das apresentações na Fase Eliminatória), onde se lê “05 de fevereiro de 2014”, leia-se **“15 de outubro de 2014”**.

VII. No item 2.1.3 (sobre a divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem de apresentação na Fase Final), onde se lê “09 de fevereiro de 2014”, leia-se **“19 de outubro de 2014”**.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL N.º 011/2013 – FCP

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do *Festival de Poesia Falada*, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2014, em local a ser definido.

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O *Festival de Poesia Falada* consistirá em uma mostra competitiva, com premiação, em que 30 proponentes do estado do Tocantins apresentarão publicamente seus projetos inéditos de declamação/interpretação poética.

O processo de realização do evento se dará em 04 etapas:

- a) Fase de Inscrição;
- b) Habilitação para a Fase Eliminatória;
- c) Fase Eliminatória; e
- d) Fase Final.

O *Festival* tem como objetivos:

- a) Incentivar a prática da declamação poética como expressão artística;
- b) Revelar e valorizar talentos no campo da poesia e da declamação poética;
- c) Promover intercâmbio entre artistas de Palmas e de todo o estado do Tocantins;
- d) Difundir a produção poética tocantinense;
- e) Proporcionar aos poetas/intérpretes a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos;
- f) Conceder premiação em dinheiro e troféus para as declamações poéticas que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- g) Conceder premiação em dinheiro e troféus para os textos poéticos que ficarem em primeiro e segundo lugar.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O *Festival de Poesia Falada* é uma realização da Prefeitura Municipal, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas - FCP.

2. DAS ETAPAS E DATAS DO FESTIVAL

2.1. O *Festival de Poesia Falada* será dividido em 04 (quatro) etapas:

a) Inscrição: Acontecerá de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2013.

b) Habilitação: De 06 a 10 de janeiro de 2014, o material inscrito passará por uma curadoria responsável pela habilitação das 30 melhores propostas para a Fase Eliminatória do *Festival*.

c) Fase Eliminatória: Será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2014, com a apresentação dos 30 proponentes selecionados. Os 12 (doze) que obtiverem as maiores pontuações estarão classificados para a Fase Final.

d) Fase Final: Será realizada no dia 09 de fevereiro de 2014, quando os 12 (doze) finalistas concorrerão às premiações do *Festival de Poesia Falada*.

2.1.1. A listagem dos proponentes selecionados pela Comissão Curadora será divulgada na sede da FCP, no Diário Oficial do Município de Palmas e no *site* da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) no dia 22 de janeiro de 2014.

2.1.2. A ordem das apresentações na Fase Eliminatória será definida por sorteio e divulgada no Diário Oficial do Município de Palmas e no *site* da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) em até 02 (dois) dias antes do início do *Festival de Poesia Falada* (05 de fevereiro de 2014).

2.1.3. A divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem das apresentações na “Fase Final” acontecerão no dia 09 de fevereiro de, às 18 horas. A lista nominal com a ordem de apresentação será afixada em placar na portaria da FCP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2013, por correio ou protocoladas na sede da FCP, das 14 às 18h.

3.2. Os interessados em se inscrever no *Festival de Poesia Falada* deverão estar necessariamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC (sniic.cultura.gov.br/).

3.2.1. A FCP estará à disposição para eventuais orientações acerca do referido cadastro.

3.3. Em caso de inscrições via correio (sedex), a documentação deverá ser postada até o dia 22 de dezembro de 2013.

3.3.1. O prazo limite para a chegada da documentação, via correio (sedex), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de 05 (cinco) dias úteis após o término da data final de inscrições.

3.3.2. Para fins de efetivação da inscrição via correio (sedex), será considerada a data de postagem contida no carimbo dos Correios.

3.3.3. Em caso de greve dos Correios, só serão aceitas inscrições protocoladas na sede da FCP.

3.4.4. A inscrição realizada com ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital ou postada fora da data limite estipulada, não será efetivada.

3.4. Endereço para envio:

FESTIVAL DE POESIA FALADA

Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Av. Teotônio Segurado, 302 Sul, APM s/n, CEP 77.016-524, Palmas – TO.

3.5. Documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

a) Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido (anexos I e II);

b) Declarações / Autorizações (anexos III, IV, V, VI e VII):

- 1. Termo de autorização de uso de som e imagem (em caso de duos, trios ou grupos, cada integrante deverá preencher e assinar a autorização);
- 2. Cessão de uso de obra autoral inédita para a FCP;
- 3. Cessão de uso de obra autoral inédita para o proponente (para casos em que o proponente não for o autor do poema);
- 4. Declaração de responsabilidade de pagamento ao ECAD (para proponentes que utilizem trilhas sonoras, que não sejam de sua autoria, em suas apresentações);
- 5. Termo de autorização de pais ou responsáveis (para casos de participantes menores de idade).

c) Cópias do RG, CPF, comprovante de conta corrente e 02 (duas) fotos 3X4;

d) Comprovação de residência do proponente e integrantes do projeto há pelo menos 02 (dois) anos no estado do Tocantins, através de documentação (exemplo: IPTU; contas de água, luz ou telefone; contrato de locação; histórico escolar; carteira de trabalho, entre outros);

e) Comprovante de cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

f) 10 (dez) cópias impressas do poema (em fonte *Arial*, tamanho 12);

g) 02 (dois) DVDs com a gravação da declamação, em formato VOB, WMV ou AVI.

3.5.1. As assinaturas na ficha de inscrição, declarações e autorizações deverão estar com firma reconhecida.

3.5.2. As cópias solicitadas no item 'c' deverão estar autenticadas em cartório.

3.5.3. Em relação à letra 'g', DVDs que apresentarem vícios de gravação, que impossibilitem sua visualização, ocasionarão a desclassificação compulsória do proponente.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Um mesmo proponente poderá inscrever até 03 poesias/poemas, entretanto, a Comissão Curadora selecionará para a Fase Eliminatória apenas 01 (uma) poesia/poema por proponente, que será apresentada conforme o proposto em inscrição.

4.2. Será obrigatório que o proponente e os integrantes do projeto (inclusive o autor da(o) poesia/poema) comprovem residência e domicílio há, no mínimo, 02 (dois) anos no estado do Tocantins.

4.2.1. Caberá recurso contra inscritos que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciarem ausência prolongada do estado do Tocantins.

4.3. A(o) poesia/poema inscrita(o) no *Festival de Poesia Falada* deverá ser inédita(o).

4.3.1. Entende-se por **poesia/poema inédita(o)** toda obra que não tenha participado de concursos literários, coletâneas, lançamentos individuais ou coletivos, ou que não esteja à disposição em meios eletrônicos.

4.4. O proponente responsável pelo projeto deverá ser obrigatoriamente o poeta e/ou o intérprete do texto inscrito no certame.

4.5. As apresentações poderão ser individuais ou coletivas.

4.6. Não será permitida a participação de um mesmo poeta/intérprete em projetos distintos.

4.6.1. O poeta e/ou intérprete que for(em) identificado(s) em mais de um projeto será(ão) desclassificado(s) do *Festival de Poesia Falada*.

4.6.2. A desclassificação de que trata o item anterior poderá ocorrer em qualquer uma das fases do certame.

4.7. Os participantes deverão garantir que suas apresentações tenham classificação etária livre.

4.7.1. Não serão aceitos trabalhos com conteúdos pornográficos ou que proponham ou incitem a qualquer ato delituoso, de intolerância, de preconceito ou que estejam em desacordo com o Código Civil Brasileiro.

4.8. A Fundação Cultural de Palmas deterá automaticamente, após a habilitação do proponente para a Fase Eliminatória do *Festival de Poesia Falada*, o direito de imagem e som dos participantes, para fins de divulgação do evento ou para uso em peças institucionais da FCP e da Prefeitura Municipal de Palmas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações técnicas, a serem realizadas pela Comissão Curadora e Julgadora, levarão em consideração os seguintes critérios:

5.1.1. Declamação/interpretação poética:

- a)** Coerência ao texto;
- b)** Fundamentos da voz (dicção, impostação);
- c)** Interpretação;

d) Transmissão da mensagem poética.

5.1.2. Poesia/poema (texto):

- a) Criatividade literária;
- b) Qualidade estética;
- c) Originalidade poética.

6. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

6.1. A Fundação Cultural de Palmas será responsável pela formação das comissões de seleção e avaliação do *Festival de Poesia Falada*.

6.2. Para analisar e selecionar os projetos aptos a participarem do *Festival*, a FCP elegerá uma **Comissão Curadora**, composta por 05 (cinco) membros.

6.3. A avaliação da Comissão Curadora definirá, dentre os inscritos, os 30 (trinta) projetos que concorrerão na Fase Eliminatória.

6.4. As avaliações, nas Fases Eliminatória e Final, serão realizadas pela **Comissão Julgadora**, formada por, no mínimo, 05 (cinco) membros.

6.5. Caberá à Comissão Julgadora definir os finalistas e eleger os vencedores do *Festival*.

6.6. As notas serão atribuídas após a apresentação de cada concorrente.

6.7. Cada um dos jurados poderá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação (item 5.1), notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

6.7.1. Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

6.8. Os 12 (doze) concorrentes que obtiverem as maiores pontuações na Fase Eliminatória estarão habilitados para a Fase Final.

6.9. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação e/ou premiação.

6.9.1. Permanecendo a situação de empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

6.10. Os vencedores da categoria **Prêmio Especial** (item 7.1.1) serão definidos entre os textos finalistas do *Festival*.

6.11. As decisões das Comissões Curadora e Julgadora são soberanas e não caberão, sobre estas, recursos de qualquer natureza.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os prêmios se diferenciam de acordo com a classificação, sendo:

- a) **1º lugar (declamação/interpretação):** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- b) 2º lugar (declamação/interpretação):** R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
c) 3º lugar (declamação/interpretação): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.1.1. O *Festival de Poesia Falada* concederá **Prêmio Especial** para:

- d) 1º lugar poesia/poema (texto):** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
e) 2º lugar poesia/poema (texto): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

7.2. Ao pagamento de prêmio em dinheiro em concurso artístico aplica-se a retenção do IR na fonte pagadora, conforme a legislação vigente.

7.3. O recurso para pagamento das premiações é oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, prevista para o corrente ano. Funcional: 03.6800.13.392.0031.2629; Ação: Eventos Artísticos e Culturais; Fonte do recurso: 001000199.

7.4. Os prêmios serão pagos aos vencedores, na figura dos seus **Proponentes** inscritos no *Festival de Poesia Falada*.

7.4.1. Na categoria **Prêmio Especial** (item 7.1.1), a premiação será efetuada ao autor da poesia/poema (texto).

7.4.2. Os prêmios serão pagos em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município, conforme disponibilidade orçamentária da FCP.

7.4.3. Os pagamentos em questão serão efetuados na(s) conta(s) corrente(s) do proponente e/ou do autor da poesia/poema (texto), informadas na ficha de inscrição.

7.4.4. Não serão aceitos dados bancários de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

7.4.5. Em caso de premiação para menor de idade, o pagamento será efetuado aos pais, tutores ou responsáveis legais, que assinaram a ficha de inscrição do menor.

7.5. No último dia do *Festival de Poesia Falada*, após apuração do resultado, será realizada uma premiação simbólica aos vencedores.

7.6. O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente edital, sendo que a inobservância de qualquer um dos seus itens implica no cancelamento da premiação em questão.

7.7. Os premiados, se requisitados pela FCP, deverão realizar, no mínimo, duas apresentações institucionais indicadas pela Prefeitura Municipal de Palmas, a título de contrapartida.

7.7.1. Não haverá pagamento de cachê para a realização das apresentações da contrapartida.

8. DOS ENSAIOS

8.1. O local do evento estará disponível, para os participantes selecionados, nos dias de suas apresentações, em horários determinados pela FCP.

8.1.1. É obrigatório informar na ficha de inscrição a necessidade ou não de ensaiar no palco do evento.

8.1.2. O deferimento do ensaio dependerá da disponibilidade do palco do evento.

8.2. A sequência dos participantes para os ensaios será a mesma das apresentações oficiais, definidas por sorteio e divulgadas 02 (dois) dias antes do início do *Festival de Poesia Falada*.

8.2.1. A grade de horários será divulgada no site da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) no dia 05 de fevereiro de 2014.

8.3. Cada participante terá 20 (vinte) minutos para ensaiar no palco do evento, observado o item 8.1.2.

8.3.1. Ocorrendo atraso, o participante terá apenas o tempo complementar aos seus 20 minutos para concluir o ensaio.

8.3.2. O poeta/intérprete que faltar ao ensaio agendado, será automaticamente desclassificado do certame.

9. DOS CENÁRIOS

9.1. Será obrigatório informar, na ficha de inscrição, quais elementos cênicos serão utilizados na apresentação.

9.1.1. O deferimento da utilização desses elementos cênicos ficará a cargo da FCP.

9.1.2. Não serão permitidas apresentações com utilização de: (1) animais, (2) água, (3) fogo (explosivo, pirotécnico, etc.), (4) objetos que possam danificar e sujar o palco ou que possam atingir a platéia, (5) objetos que, por razões operacionais, não forem passíveis de utilização no evento e (6) cenários que, por dificuldade de operacionalização, ocasionem atrasos nas apresentações subsequentes.

9.1.3. Se o participante utilizar qualquer objeto ou efeito que não estiver informado à organização do *Festival de Poesia Falada*, será desclassificado automaticamente e, em caso de dolo ou dano de qualquer espécie, arcará com as possíveis responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

9.1.4. Em virtude do descumprimento deste item (9.1 e seus itens), o proponente que causar dano material ao patrimônio público será penalizado com a desclassificação do certame.

9.2. A montagem e desmontagem dos cenários são de responsabilidade do proponente, entretanto, a FCP disponibilizará assistentes para o auxílio na retirada dos elementos cênicos.

9.3. É de responsabilidade do participante levar seu próprio material cenográfico (cenário, adereços, figurino, etc.) no dia de sua apresentação, em horário previamente agendado com a organização do *Festival de Poesia Falada*, e retirá-lo imediatamente após a apresentação oficial, a fim de não prejudicar os demais participantes.

9.4. A FCP não se responsabilizará por quebra, dano, roubo ou extravio dos cenários de propriedade do proponente.

9.4.1. É de responsabilidade do proponente: desmontar, retirar e transportar o material cenográfico utilizado em sua apresentação, imediatamente após o término do evento.

9.4.2. O não cumprimento desta norma implicará na autorização, à FCP, do descarte imediato do material em questão.

10. DAS NORMAS GERAIS

10.1. No dia da apresentação, cada um dos participantes será chamado até três vezes ao palco para a apresentação. O não comparecimento implica na sua automática desclassificação.

10.2. Cada poeta/intérprete terá impreterivelmente o máximo de 5 (cinco) minutos para a apresentação.

10.2.1. Além do tempo da apresentação, terá até 5 (cinco) minutos para montagem e 5 (cinco) minutos para desmontagem de cenários.

10.2.2. Qualquer participante que exceder as marcas de tempo supracitadas sofrerá penalização de no mínimo 1 (um) ponto.

10.2.3. Ao ultrapassar 1 minuto de atraso, o desconto será de 1 (um) ponto por minuto excedido.

10.3. O *Festival de Poesia Falada* terá um trio de músicos (violonista, percussionista e saxofonista) à disposição dos poetas/intérpretes.

10.3.1. O trio será responsável, se solicitado (observar na ficha inscrição), pela execução da trilha sonora, indicada pelo inscrito, no momento de sua apresentação.

10.3.2. Se optar pela utilização do trio, o poeta/intérprete deverá anexar à documentação de inscrição um CD ou DVD com a gravação da trilha musical (em formato WAV ou MP3) que será executada, pelo trio de músicos, em sua apresentação.

10.4. A FCP disponibilizará aos inscritos camarins coletivos, masculino e feminino.

10.4.1. É de responsabilidade dos participantes guardar e zelar pelos seus objetos e pertences nas dependências do evento.

10.4.2. A FCP não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio e dano parcial ou total dos referidos objetos.

10.5. Menores de idade devem estar obrigatoriamente acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

10.6. Atos praticados nas apresentações, que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão de total responsabilidade do proponente.

10.7. A FCP não se responsabilizará por hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos, sejam eles do município de Palmas ou oriundos de outras localidades.

10.8. O não cumprimento dos termos aqui descritos poderá ocasionar a desclassificação do proponente e/ou componentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada, neste concurso, a participação de servidores da FCP e de membros das Comissões Curadora e Julgadora.

11.2. O presente Edital é regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

11.3. A inscrição no *Festival de Poesia Falada* implica na aceitação integral deste edital.

11.4. Todas as questões relativas a direitos autorais são de responsabilidade dos proponentes.

11.5. Os projetos não premiados por este Edital não serão devolvidos aos proponentes, podendo eles, a critério da FCP, serem destruídos ou comporem os arquivos desta instituição.

11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

11.7. Esclarecimentos podem ser obtidos diretamente na Fundação Cultural de Palmas ou pelos telefones (63) 2111-2402 e 2111-2403.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas